



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 0XX/2021

1. PROJETO

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto “GERENCIADOR CIF”.

2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea “II”:

“Contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, análises laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica”.

2.1. RESULTADOS

A realização de análises laboratoriais de atividades de fiscalização e vistoria da CT-GRSA visa gerar dados independentes para subsidiar as atividades de investigação de impactos e fiscalização, e em aspecto final, subsidiar processos de tomada de decisão pela Câmara Técnica.

2.2. ATIVIDADES

Contratação de Laboratório para análise de amostras de solo, sedimento e/ou água. O laboratório deve disponibilizar equipe de campo para coleta de amostras acompanhando a equipe de vistoria levando de 01 a 05 dias.

As análises previstas são para matrizes de água bruta, sedimentos e solos devem seguir as metodologias estabelecidas nas resoluções CONAMAS, a citar 420, 357 e 454. Vale ressaltar que, nas análises de metais totais deve priorizar a utilização de técnicas que alcancem melhores Limites de Quantificação (LQ) e Limites de Detecção (LD) em nível de traços, por exemplo, as técnicas de ICP OES e ICP MS.

2.2.1. ÁGUA BRUTA/SUPERFICIAL

A Tabela 1 apresenta os parâmetros a serem analisados para avaliação da água bruta na região.

Tabela 1. Parâmetros de análises para água bruta.

Parâmetros
Físico-químicos
Condutividade
Temperatura
Oxigênio dissolvido
Potencial de oxidação e redução (Redox)
Turbidez
Dureza
Outros parâmetros
Sólidos totais
Sólidos dissolvidos totais
Sólidos em suspensão
Sólidos sedimentáveis
Cor verdadeira
DBO/DQO
<i>Escherichia coli</i>
Clorofila-a
Cianeto
Cloreto total
Magnésio
Sulfeto
Nitrato
Nitrito
Nitrogênio orgânico
Fósforo total
Alumínio total
Antimônio total
Arsênio total
Bário total
Berílio total
Boro total
Cádmio total
Cromo total
Cobalto total
Cobre total
Ferro total
Chumbo total
Manganês total
Mercurio total
Molibdênio total
Níquel total
Selênio total
Prata total
Vanádio total
Zinco total

2.2.2. SEDIMENTO

A Tabela 2 apresenta os parâmetros a serem avaliados nas matrizes de sedimentos.

Tabela 1. Parâmetros a serem avaliados em sedimentos.

Parâmetros
Físico-químicos
pH
Potencial Redox
Outros parâmetros
Mineralogia e granulometria
COT
Fósforo total
Alumínio total
Antimônio total
Arsênio total
Bário total
Berílio total
Boro total
Cádmio total
Cromo total
Cobalto total
Cobre total
Ferro total
Chumbo total
Manganês total
Mercurio total
Molibdênio total
Níquel total
Nitrogênio total
Selênio total
Prata total
Vanádio total
Zinco total

2.2.3. SOLOS

As amostras de solo, especificamente, devem seguir as especificações da Norma ABNT – NBR 15492:2007 “Sondagem e Reconhecimento para Fins de Qualidade Ambiental – Procedimento” nos serviços de sondagem em contexto extracalha. Para execução dos furos, se deve adotar o procedimento de cravação manual por percussão através de amostradores do tipo Macro Core Sampler com liners de PVC com 44 mm de diâmetro e 1,2 m de comprimento em seu interior. A coleta de solo para análises de metais e granulometria deve ser com a recuperação do testemunho dos liners.

A Tabela 3 apresenta os parâmetros a serem analisados para as amostras de solos.

Tabela 2. Parâmetros a serem avaliados nas amostras de solos.

Parâmetros
Físico-químicos
pH
Potencial Redox
Outros parâmetros
Mineralogia (hematita, magnetita, grenalita T, maghmita e goethita) e granulometria
Carbono orgânico total (COT)
Cátions trocáveis (Ca ²⁺ , Mg ²⁺ , Na ⁺ , K ⁺ , Al ³⁺)
Acidez potencial
Fósforo assimilável
Fósforo total
Alumínio total
Antimônio total
Arsênio total
Bário total
Berílio total
Boro total
Cádmio total
Cromo total
Cobalto total
Cobre total
Ferro total
Chumbo total
Manganês total
Mercúrio total
Molibdênio total
Níquel total
Nitrogênio total
Selênio total
Prata total
Vanádio total
Zinco total

3. JUSTIFICATIVA

O rompimento da Barragem de Fundão¹

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o Rio do Carmo, e outros 22 km até o Rio Doce. A onda de rejeitos, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs). A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode ter

¹ <http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg>

revolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados.

A Fundação Renova

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC²), o qual define o escopo da atuação da Fundação.

Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV³). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

O Comitê Interfederativo (CIF⁴)

O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

As Câmaras Técnicas (CTs)

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

Sobre o Projeto “Gerenciador CIF”

O projeto “Gerenciador CIF”, é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF**.

A finalidade do custeio do **Sistema CIF** é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

² <http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>

³ <http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov>

⁴ <http://www.ibama.gov.br/cif>

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de laboratório para coleta de amostras de solo, sedimento e/ou água e análises de metais totais, parâmetros físico-químicos, compostos orgânicos, mineralogia e granulometria para solos e sedimentos. Nas matrizes de água bruta os parâmetros avaliados devem ser físico-químicos, compostos orgânicos, série de sólidos e análise microbiológica para atendimento as normas CONAMAS, a citar 420, 357 e 454.

4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poderão concorrer ao edital pessoas jurídicas, portanto:

- Se Pessoa jurídica: contrato de prestação de serviços.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Pessoa jurídica:

Laboratório Certificado ISSO 17025, para coleta e análise das matrizes solo, sedimento e água superficial.

Disponibilidade de equipe de coleta para acompanhamento por 01 a 03 dias de vistoria e coleta de amostras em conjunto com a equipe da CT-GRSA.

Comprovação de viabilidade jurídica e solvência:

- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social ou documento similar;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Se Microempreendedor Individual (MEI), a documentação comprobatória limita-se a apresentação de cartão de CNPJ e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
- Comprovação de capacidade técnica;
- Apresentação de proposta técnica, contemplando todos os itens previstos no referido Termo de Referência e incluindo o plano de ação para possível substituição de profissional(is), em sendo necessário;
- Apresentação dos currículos do(s) profissional(is) que serão indicados para prestação do serviço objeto deste TR;
- Declaração de capacidade técnica (ao menos uma), em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- Outras certificações correlacionadas com a área de atuação (quando houver).

NOTA:

- Caberá à Pessoa Jurídica contratada responsabilizar-se perante à Flacso pela atuação dos seus profissionais contratados, incluindo a qualidade do serviço, prazos de entrega e finalização, obrigações com relação ao tratamento de dados e informações, assim como pelo cumprimento das obrigações tributárias e sociais;

- Garantir a confidencialidade, preservação e integridade das informações recebidas no ato do recebimento das demandas e assegurar que tais informações sejam acessadas somente por pessoas autorizadas;
- Em caso de contratação, a Pessoa Jurídica deverá emitir declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (em cumprimento ao art. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal).

Observações: As análises a serem contratadas são os típicos “pacotes comerciais” de análise para atendimento as normas CONAMAS, além de serem contratados parâmetros físico-químicos, metais totais, compostos orgânicos, mineralogia e granulometria para solos e sedimentos. Nas matrizes de água superficial (se estiver acessível ao ponto avaliado) os parâmetros avaliados devem ser físico-químicos, compostos orgânicos, série de sólidos (sólidos em suspensão, sólidos totais e sólidos dissolvidos) e análise microbiológica de Escherichia coli.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Laboratório Certificado ISSO 17025, para coleta e análise das matrizes água superficial, sedimento e solo.

Disponibilidade de equipe de coleta para acompanhamento por 01 a 03 dias de vistoria e coleta de amostras em conjunto com a equipe da CT-GRSA.

A equipe da CT-GRSA se reserva ao direito de fiscalizar todas as etapas desde o quarteramento da amostra, preparo, análise e emissão do laudo junto ao laboratório, assim, ele deve informar e combinar os dias e horários de realização destas atividades com a CT.

Os laudos serão encaminhados por e-mail diretamente a CT-GRSA com cópia para a FLACSO.

7. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial. Tampouco poderão contratar com a Flacso as pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inabilitadas para contratar com a Administração Pública do Brasil, enquanto perdurar o período da decisão;
- b) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- c) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- d) Essas proibições alcançam, igualmente, as pessoas físicas e jurídicas integrantes do capital social;
- e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço ou de fornecimento de bens o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Flacso;

- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
- h) Empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- i) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Brasil;
- j) Profissionais ou empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no Brasil;
- k) Empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Flacso em virtude de atos ilícitos praticados;
- n) Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
- o) Profissionais e instituições que tenham contrato atual com a Fundação Renova e/ou com suas mantenedoras.

8. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

- **Produtos:** laudos laboratoriais das amostras.

- Prazo: 15 dias a partir da coleta da amostra.

- **Pontos de amostragem da matriz de Solo/Sedimento já definidos e certos de serem amostrados**

Ponto 1 – Bairro Columbia. Colatina/ES. Coordenadas: 19°31'44.76"S / 40°42'18.00"O

Se P1 estiver ruim, caminhar em direção as Coordenadas: 19°31'45.02" S / 40°41'47.12"O.

Ponto 2 – ao lado da horta no Bairro Maria das Graças. Colatina/ES. Coordenadas: 19°31'13.78"S / 40°37'18.28"O

Ponto 3 – Horta no Bairro Maria das Graças. Colatina/ES. Coordenadas: 19°31'13.43"S / 40°37'16.85"O

Ponto 4 – Cultivo de Banana na Fazenda Sapucaia em Córrego Germano. Marilândia/ES. Coordenadas: 19°30'16.53"S / 40°32'17.09"O

Ponto 5 – Área de Cultivo em Marilândia/ES. Coordenadas: 19°30'36.56"S / 40°31'16.07"O

Ponto 6 – Canal da Lagoa do Limão - Linhares/ES. Coordenadas: 19°32'17.61"S / 40°22'15.09"O

Ponto 7 – São Rafael – Linhares/ES. Coordenadas: 19°28'26.92"S / 40°13'41.69"O

Ponto 8 – Fazenda Experimental do Incaper – Linhares/ES. Coordenadas: 19°25'4.89"S / 40° 4'55.09"O.

Ponto 9 – Bebedouro – Linhares/ES. Coordenadas: 19°32'13.02"S / 39°53'4.84"O

Ponto 10 – Povoação – Linhares/ES. Coordenadas: 19°34'18.95"S / 39°48'3.75"O

Ponto 11 – Foz do rio Doce – Regência – Linhares/ES. Coordenadas: 19°39'6.43"S / 39°49'12.15"O

- A CT ainda requer em caráter optativo mais 10 pontos, de qualquer umas das matrizes (água, solo ou sedimento), a serem escolhidos em campo conforme necessidade e decisão técnica, devendo a equipe do laboratório estar preparado para realiza-las.

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A realização das atividades e produtos acordados será por meio de trabalho/vistoria de campo entre os municípios de Baixo Guandu e Linhares, no estado do Espírito Santo, vistoria no laboratório e demais reuniões.

A entrega será por meio digital (Internet) em arquivos PDF em endereço eletrônico a ser indicado pelo(s) supervisor(es) do projeto. Os produtos serão avaliados quanto ao alcance do objetivo do contrato.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega dos PRODUTOS, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)

Produtos: até 15 (quinze) dias corridos após a coleta de amostras.

NOTA:

11. VALOR DO CONTRATO

R\$ 63.810,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Esse valor foi uma cotação que fizemos com um dos laboratórios, não sei se farão com valor máximo e capacidade técnica, menor valor... mas é para ter noção do preço de mercado.

11.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas correspondentes a 40% do valor do contrato e a terceira parcela correspondente a 20% do valor do contrato, em até 3 (três) dias úteis, após

entrega e aprovação pelo Supervisor de cada produto acordado neste Termo de Referência.

- O pagamento será feito em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor (a).
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.
- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante as atividades de campo, de 4 (quatro) dias, serão custeadas pela Flacso, com recurso do Orçamento CIF.

12. NOME DO(S) SUPERVISOR (ES)

Thales Del Puppo Altoé, Engenheiro químico, Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - IEMA/ES e Coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA);

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail: **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **31 de dezembro de 2021**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto e o número do edital. Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. Após a conclusão da Fase II, o resultado preliminar será divulgado em até 02 (dois) dias no website da Flacso. Após a divulgação os candidatos terão até 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

14. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **22/12/2021**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto “**GERENCIADOR CIF**” e o número do edital.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG. A atividade é de relevante interesse público e contribuirá para a recuperação ambiental da bacia do Rio Doce.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.
- **Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO 1

ETAPAS DE SELEÇÃO:

PERFIL / CRITÉRIOS: